



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00011

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE APOIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda(DFD).

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPOSNTE : SINARA LAYANE DA SILVA DUARTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077294	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	10.00	3.500,000	35.000,00
				VALOR TOTAL R\$	35.000,00
				TOTAL GERAL R\$	35.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de SINARA LAYANE DA SILVA DUARTE, comsede na RUA FRANCISCO PEDRO DE LIMA, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, inscrita no CPF 014.084.192-03, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Março de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas